



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 2 DE 2017.

**“Altera o § 1º do Artigo 110 da Lei Orgânica Municipal – LOM,
e dá outras providências.”**

Artigo 1º. O § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos.”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de Outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Areias	
PROTOCOLO nº 159/17	
Livre _____	fls. _____
Data: 03 / 10 / 2017	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA.

Nobre Presidente,

Ilustres Camaristas.

Visa o presente projeto de Lei, de regulamentação do § 1º do artigo 110 da LOM, o qual fixa o limite de remuneração dos servidores públicos.

Tem o mesmo o condão de regularizar a situação dos profissionais médicos que laboram em nosso município e seus proventos, embora sejam muito aquém do valor de mercado, superam o valor do salário do Chefe do Executivo.

Temos ainda que tal situação vem sendo sistematicamente apontada pelo Tribunal de Contas Bandeirante desde o ano de 2015, mas sem qualquer regularização até o presente momento.

Temos ainda que embora as antigas administrações tivessem ciência de referido dispositivo legal, criaram vencimentos aos médicos que superam o limite imposto a LOM.

Assim, em contrapartida temos que se não tomarmos tal atitude, ficaremos sem profissionais na área médica, vez que a redução do salário tornará nosso quadro de funcionários deficitário, sem previsão de preenchimento, face as possibilidades de pagamento do município, que vem sofrendo a tempos com a falta de arrecadação.

Assim, por todo o exposto, aguarda que após os tramites legais o presente projeto seja aprovado.

Por fim, aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e todos os seus pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Areias, 02 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal